

PARECER N.º 37

Senhores Senadores.—A vossa comissão de guerra, tendo examinado a proposta de lei n.º 35-A, aprovada pelos Senhores Deputados, entende que ela merece também a aprovação do Senado, porque representa um acto de justiça.

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É aprovado para entrar em vigor o decreto do Governo Provisório, de 21 de Novembro de 1910 que,

anulando o castigo que lhe fôra imposto em 9 de Abril de 1894, e mandando que fôsse riscada a nota na respectiva fôlha, reintegrou nos quadros do exército o ex-cirurgião-ajudante Manuel de Brito Camacho, no pòsto de capitão-médico, por ser esta a sua altura na escala da promoção, e com a antiguidade dêste pòsto de 19 de Julho de 1901.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da comissão de guerra do Senado, em 19 de Janeiro de 1912.

António Xavier Conreia Barreto.

António Fires de Carvalho.

Abílio Barreto.

Alfredo José Durão.

N.º 35-A

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É aprovado, para continuar em vigor, o decreto do Governo Provisório, de 21 de Novembro de 1910, que, anulando o castigo que lhe fôra imposto em 9 de Abril de 1894 e mandando que fôsse riscada a nota na

respectiva fôlha, reintegrou nos quadros do exército o ex-cirurgião-ajudante Manuel de Brito Camacho, no pòsto de capitão-médico, por ser esta a sua altura na escala de promoção, e com a antiguidade dêste pòsto de 19 de Julho de 1901.

Art. 2.ª Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 17 de Janeiro de 1912.

Tomé José de Barros Queiroz.

Baltasar de Almeida Teixeira.

Jorge de Vasconcelos Nunes.